



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

REQUERIMENTO Nº. 023/2024:

Câmara Municipal dos Barreiros – PE

APROVADO (X) REJEITADO ()

Em, 15 de Outubro de 2024.

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, logo após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, fazendo ao mesmo um veemente apelo no sentido da tomada das devidas providências, com a finalidade de se fazer cumprir o que determina a Lei Estadual nº 15.736/2016 e o Código de Postura do Município, especificamente o Título III, Capítulo VIII, Artigo 127, alínea “I”, que versam sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos, para realmente fiscalizar e coibir os transtornos que essas práticas acabam por trazer.

J U S T I F I C A T I V A:

Diversos são os problemas que podem ser verificados com a soltura de fogos de artifícios, tendo em vista que o barulho emitido com a soltura dos mesmos, causa pânico e desorienta os animais, devido a eles possuírem uma sensibilidade auditiva muito superior a humana. Palpitações, taquicardia, salivação, tremores, sensação de insuficiência respiratória, náuseas, dentre outros, são alguns dos sintomas que os fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos podem causar aos animais, ainda podendo ressaltar que muitos acabam por fugir de tanto medo.

Não só pensando nos animais, é de extrema importância citar sobre o bem-estar dos idosos, este assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu Art. 230, que dispõe sobre a política nacional do Idoso. Importante também ressaltar a questão dos bebês e recém-nascidos, frente ao barulho produzido por estes artefatos, que além de assustá-los, pode lesionar seus ouvidos e prejudicar a audição em diferentes níveis. Ainda podem ser citados os acamados, sejam em leitos de hospitais ou mesmo residenciais, pessoas enfermas, autistas, pessoas com deficiência intelectual, com hipersensibilidade auditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal dos Barreiros, em 15 de outubro de 2024.

Wadja Oliveira Leite de Souza Leão
VEREADORA